

RESOLUÇÃO Nº 06 de 15 de março de 2013

Aprova a Proposta nº 043423/2012 da Emenda Parlamentar nº 29060001 do Senador Paulo Bauer, para os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada em 15 de março de 2012, no uso da no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que o Senador Paulo Roberto Bauer destinou, por meio da Emenda Parlamentar nº 29060001, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a ser utilizado na proteção social especial de média e alta complexidade, sendo os critérios elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação – SST/SC;

Considerando que a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação apresentou a Proposta SICONV nº 043423/2012 para aquisição de veículos automotores e notebooks para todos os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua do Estado de Santa Catarina, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

Considerando que do valor total caberá ao Estado, a título de contrapartida, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta SICONV nº 043423/2012 elaborada pela equipe técnica da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação denominada de “ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM SANTA CATARINA”, que destina o valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) da Emenda Parlamentar nº 29060001, acrescido de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de contrapartida do Estado, para os todos os municípios que possuem Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, da seguinte forma:

I – R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) para aquisição de 5 (cinco) veículos automotores populares, zero quilometro, duas portas, com capacidade para quatro passageiros, motor flex com potência de 65 CVNBR, 950 cilindradas, transmissão manual, alarme e travas das portas e ar quente, sendo um para cada município que possui Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP;

II – R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente à contrapartida do Estado, para aquisição de 5 (cinco) Laptop Processador AMD com as seguintes características mínimas: Núcleo quádruplo, clock real de 2,00 Ghz, Cache L2 2,0 MB, Processador de referência AMD Phenom II – N930. Memória com no mínimo DDR3 04 Gbytes, com barramento mínimo de 1066 MHz; suporte para tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso); expansível a 8 Gbytes, sendo um para cada município que possui Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE BUENO
Presidente do CEAS/SC